



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

(Parecer \_\_\_/2020)

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.

### ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)***

#### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 1.121/2020**”, de autoria do Executivo que, “**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Ao final emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

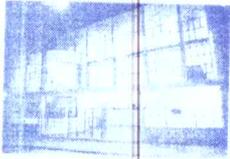
#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública, após análise e discussão, constatou que o Projeto de Lei nº 1.121/2020, tem como objetivo atender à exigência prevista no artigo 40, da Constituição Federal, e prevista no artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/1998, que determinam aos regimes próprios da Previdência Social e o dever de garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.



*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO E LEI Nº 1.121/2020.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Vereador Oliveira

Secretário